

## PORTARIA CA Nº 06, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Altera o calendário letivo no mês de julho e a modalidade de avaliações finais da graduação.

O Conselho Administrativo da FAHOR – Faculdade Horizontina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da instituição e o Estatuto da mantenedora, a partir da situação de calamidade pública em função da pandemia COVID 19, e tendo em vista o Art. 3º da Portaria CA 5/2020 e o § único do Art. 4º da Resolução CA FAHOR Nº 2/2020, resolve:

**Art. 1º.** Alterar o calendário letivo do mês de julho, fim do primeiro semestre de 2020, ficando conforme o seguinte:

I – 1º de julho, quarta-feira, 20º e último encontro dos componentes curriculares de 4 créditos ofertadas as quartas-feiras, permanece inalterado do calendário original, publicado;

II – 2 de julho, quinta-feira, 20º e último encontro dos componentes curriculares de 4 créditos ofertadas as quintas-feiras, permanece inalterado do calendário original, publicado;

III – 3 de julho, sexta-feira, 18º encontro dos componentes curriculares de 4 créditos e 9º encontro dos componentes curriculares de 2 créditos ofertadas nas últimas 10 semanas, as sextas-feiras;

IV - 4 de julho, sábado, turno da tarde, avaliação dos componentes curriculares de 2 créditos ofertadas nas 10 1ª semanas aos sábados;

V – 6 de julho, segunda-feira, 20º e último encontro dos componentes curriculares de 4 créditos e 10º encontro dos componentes curriculares de 2 créditos ofertadas nas últimas 10 semanas, as segundas-feiras;

VI - 7 de julho, terça-feira, 19º e penúltimo encontro dos componentes curriculares de 4 créditos e 10º e último encontro dos componentes curriculares de 2 créditos ofertadas nas últimas 10 semanas, as terças-feiras, permanece inalterado em relação ao originalmente publicado;

VII - 8 de julho, quarta-feira, 10º e último encontro dos componentes curriculares de 2 créditos, ofertadas nas quartas-feiras e encontro complementar, dos componentes curriculares com práticas de laboratórios;

VIII - 9 de julho, quinta-feira, 10º e último encontro dos componentes curriculares de 2 créditos, ofertadas nas quintas-feiras e encontro complementar, dos componentes curriculares com práticas de laboratórios;

IX - 10 de julho, sexta-feira, 19º e penúltimo encontro dos componentes curriculares de 4 créditos e 10º e último encontro dos componentes curriculares de 2 créditos ofertadas nas últimas 10 semanas, as sextas-feiras;

X – 13 de julho, segunda-feira, encontro complementar, dos componentes curriculares com práticas de laboratórios;

XI – 14 de julho, terça-feira, 20º e último encontro dos componentes curriculares ofertadas as terças-feiras;

XI – 15 de julho, quarta-feira, data para realização de provas atrasadas e encontro complementar dos componentes curriculares com práticas de laboratórios;

XI – 16 de julho, quinta-feira, 20º e último encontro dos componentes curriculares ofertadas as sextas-feiras.

**Art. 2º.** Excepcionalmente, as avaliações finais, bem como as provas atrasadas de que trata o Art. 1º desta Portaria, dos componentes curriculares teóricos e teórico-práticas, que não fazem uso contínuo de laboratório, ofertadas no primeiro semestre de 2020, serão virtualizadas utilizando o ambiente virtual da FAHOR.

§ 1º. Os/as professores/as organizarão a avaliação de modo que os estudantes poderão consultar os arquivos disponíveis e outros materiais indicados, durante a realização da avaliação proposta;

§ 2º A avaliação segue sendo individual, conforme Resolução CA 02/2020 e os/as estudantes deverão gravar suas atividades durante todo tempo de sua realização, podendo utilizar para isso, a camera do computador, notebook, ou smartphone;

§ 3º. Os laboratórios de informática, bem como a sala de estudos do campus ficarão à disposição dos/das estudantes que decidirem realizar a avaliação naqueles espaços físicos;

§ 4º. Para fins de atendimento do Plano de Contingência e dos protocolos de saúde e segurança, quem decidir utilizar os ambientes físicos da instituição, deve comunicar com antecedência, para que seja possível certificar-se do distanciamento, da capacidade e da higienização do espaço a ser ocupado.

**Art. 3º.** Os componentes curriculares de práticas com uso de laboratórios poderão realizar avaliações presenciais, dentro do calendário letivo citado pelo Art. 1º.

**Art. 4º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Administrativo da FAHOR, observadas as normas institucionais e a legislação vigente.

**Art. 5º.** Esta Portaria revoga disposições anteriores e em contrário, e, entra em vigor imediatamente após a aprovação pelo Conselho Administrativo e respectivo registro em ata. Reunião realizada no dia 23 de junho de 2020, registrado na Ata de nº 018/2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Horizontina, 23 de junho de 2020.

Sedelmo Desbessel  
Diretor

Marcelo Blume  
Vice-diretor

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

**<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=2883775&h=CC6CC45FB43EE4FB17B0>**

**PROTOCOLO  
ASSINATURA  
DIGITAL**



**ASSINANTES**

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

**<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=2885254&h=0BA2958B8228B4CB24DF>**

**PROTOCOLO  
ASSINATURA  
DIGITAL**



## ASSINANTES

Marcelo Blume em: 26/06/2020 10:36:56

Sedelmo Desbessel:17922712049 em: 26/06/2020 14:47:40